



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16761/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA LINHA RENAULT/CITROEN/PEUGEOT DA FROTA MUNICIPAL – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 20/05/2026 até às 08:59 horas do dia 10/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 10/06/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 16761/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA LINHA RENAULT/CITROEN/PEUGEOT DA FROTA MUNICIPAL – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo as requisições nº 2620/2026, 4032/2026 e 4058/2026.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, corresponde a R\$ 1.014.049,35 (um milhão, quatorze mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação –



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

7.3. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (comprasbr).

7.4. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente.

7.4.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;
- b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;
- c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.4.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página ["http://comprasbr.com.br"](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**,

através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale->



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

conosco/.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, "<http://comprasbr.com.br/>", ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s) ao produto a ser entregue, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.18”, em conformidade com o solicitado no edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e parar emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

11.15.6. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde - Praça dos Três Poderes, 1.000 - Jardim Marabá - CEP 18.213-900 Prefeitura Municipal de Itapetininga, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via "chat" pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.18.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.18.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não contiver Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- i) A licitante deverá indicar, em sua proposta, a marca e o código da peça ofertada, compatível com o código original de referência constante do item, sob pena de desclassificação da proposta, em caso de incompatibilidade ou não apresentação do mesmo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.10. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incursa(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_{\text{dia}} \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_{dia} ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2. 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 04 de maio de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	16761/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de Peças

Base documental considerada: Termos de Referência correlatos e elementos de contratações e aquisições anteriores de peças automotivas, utilizados como referência para fins de continuidade administrativa, padronização dos procedimentos e aperfeiçoamento do processo de contratação.

1. OBJETO DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto a análise da necessidade de contratação para futura e eventual aquisição de peças automotivas, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Itapetininga.

A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, abrangendo veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais, incluindo transporte de pacientes, apoio operacional e execução de atividades administrativas e operacionais.

O objeto contempla peças destinadas a veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot, amplamente utilizados na frota municipal, incluindo, entre outros, os seguintes veículos da Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- C-360 – Ambulância da linha Citroën Jumpy 1.5 Diesel, ano/modelo 2023/2023, placa FVT-7F81, chassi 9V7VBYHVEPA001348;
- C-163 – Furgão da linha Peugeot Expert Cargo 1.5 Diesel, ano 2024, modelo 2025, placa SVF-8I38, chassi 9V8VBYHVERA008175;
- C-152 – Furgão da linha Peugeot Expert Cargo 1.5 Diesel, ano/modelo 2024/2024, placa SWW-1D87, chassi 9V8VBYHVERA006641.

Adicionalmente, integram a frota da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes veículos da linha Renault Kwid Zen 1.0, cujas manutenções também são contempladas pela presente contratação:

- C-115 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano 2022, placa FZN-0F56, chassi 93YRBB003NJU32990;
- C-164 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano 2024, placa STC-1D87, chassi 93YRBB006SJ919964;
- C-184 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano 2023, placa SHQ-2G65, chassi 93YRBB002RJ553589;
- C-206 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano 2023, placa GDW-9F11, chassi 93YRBB00XRJ726257;
- C-249 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa GFZ-9A32, chassi 93YRB004RJ617258;
- C-250 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa GCP-2C74, chassi 93YRB004RJ617227;
- C-349 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa FKH-3B26, chassi 93YRBB00XPJ513922;
- C-350 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa FUU-3J26, chassi 93YRBB00XPJ514066;
- C-351 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa FSJ-3I56, chassi 93YRBB00XPJ480484;
- C-352 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa FWG-1I06, chassi 93YRBB00XPJ514102;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- C-353 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa GAE-1C66, chassi 93YRBB00XPJ513838;
- C-354 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa FYO-7J16, chassi 93YRBB00XPJ514195;
- C-355 – Renault Kwid Zen 1.0, 3 cilindros, ano/modelo 2022/2023, placa GBK-6F06, chassi 93YRBB00XPJ513770.

A Secretaria Municipal de Saúde possui, em sua frota, veículos da linha Renault Kwid Zen 1.0, cujas demandas de manutenção integram o presente processo de contratação.

No que se refere à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, destaca-se que, embora não possua em sua frota veículos dessa linha, a referida secretaria é responsável pela execução de serviços de manutenção veicular por meio de sua oficina própria, atendendo veículos pertencentes a outras unidades administrativas do Município, inclusive aqueles da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a participação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no presente processo decorre da necessidade de aquisição de peças automotivas para suporte às atividades de manutenção realizadas em veículos de terceiros sob sua responsabilidade operacional, integrando as demandas ao processo de forma unificada e garantindo maior eficiência, economicidade e padronização das aquisições.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua da demanda, pela impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos a serem utilizados e pela necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, conforme as necessidades da Administração.

A indisponibilidade de peças automotivas compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paralisações, prejuízos à prestação dos serviços públicos e impactos no atendimento à população.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade, a segurança e a eficiência dos veículos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para o adequado atendimento das demandas institucionais das Secretarias envolvidas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A necessidade da contratação decorre do desgaste natural dos componentes mecânicos, do uso contínuo e das eventuais falhas operacionais inerentes aos veículos utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos.

Os veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde desempenham papel essencial na execução das atividades institucionais, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e internações, inclusive em unidades de referência situadas em outros municípios.

No âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, destaca-se a responsabilidade pela execução de atividades operacionais indispensáveis ao funcionamento da municipalidade, bem como pela realização de serviços de manutenção veicular por meio de sua oficina própria, atendendo veículos pertencentes a diversas unidades administrativas.

A adequada manutenção desses veículos depende da reposição regular e tempestiva de peças automotivas, sendo indispensável para garantir condições seguras de operação, confiabilidade mecânica, redução de falhas inesperadas e ampliação da vida útil dos veículos, além de contribuir para a racionalização dos custos de manutenção.

A ausência ou insuficiência de peças compromete diretamente a operacionalidade da frota, podendo ocasionar paralisações, aumento da incidência de manutenções emergenciais, elevação de custos e prejuízos à prestação dos serviços públicos, impactando tanto o atendimento à população na área da saúde quanto a execução das atividades operacionais da Administração.

Considerando que as demandas envolvem veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot, incluindo modelos amplamente utilizados como o Renault Kwid Zen 1.0, verifica-se a existência de necessidade convergente entre as unidades administrativas, o que possibilita a consolidação das demandas em um único processo de contratação.

A unificação das necessidades mostra-se medida adequada sob a ótica da eficiência administrativa, da economicidade e da racionalização dos procedimentos licitatórios, permitindo a padronização das especificações técnicas, a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições de fornecimento.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos, em consonância com o interesse público e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, sendo compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente a Lei Orçamentária Anual (LOA), no âmbito do exercício correspondente.

A demanda contempla necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estando inserida no contexto das atividades regulares dessas unidades administrativas, relacionadas à manutenção da frota de veículos e à continuidade dos serviços públicos prestados.

A contratação deverá constar do Plano de Contratações Anual (PCA), quando formalmente instituído no âmbito do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

Na fase de instrução do processo licitatório, será juntada a comprovação do registro da demanda no PCA ou, na hipótese de inexistência de sua formalização para o exercício, a devida justificativa administrativa, assegurando a regularidade do planejamento, a transparência do processo de contratação e a adequada motivação do ato administrativo.

A compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento evidencia a organização das demandas administrativas, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a racionalização dos recursos disponíveis e o adequado atendimento das necessidades institucionais das Secretarias envolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças automotivas a serem fornecidas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

I – serem novas, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação, não sendo admitido o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados, usados ou de procedência duvidosa;

II – ser plenamente compatíveis com os veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot integrantes da frota municipal, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, códigos de referência e características exigidas;

III – possuir qualidade equivalente ou superior à das peças originais de fábrica, devendo o fornecedor comprovar tal condição quando solicitado;

IV – estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo certificações compulsórias, quando exigidas;

V – apresentar identificação clara do fabricante, código de referência, lote e demais elementos de rastreabilidade;

VI – ser fornecidas devidamente acondicionadas;

VII – possuir garantia contra defeitos de fabricação.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em critérios técnicos e operacionais, considerando:

- a. o histórico de consumo de peças automotivas das frotas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- b. a frequência das manutenções preventivas e corretivas;
- c. a vida útil média dos componentes;
- d. a demanda operacional dos setores responsáveis pela gestão da frota;
- e. as requisições administrativas formalizadas pelas unidades demandantes.

O levantamento contempla diversos itens de peças automotivas, com quantitativos individualizados, destinados à manutenção dos veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot integrantes da frota municipal.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O detalhamento completo dos itens, quantitativos e respectivos valores estimados encontram-se apresentado no Anexo I - A – Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, constituindo documento de referência para o planejamento da contratação, instrução do processo administrativo e elaboração das propostas pelos licitantes.

A referida planilha contempla a consolidação das demandas das Secretarias envolvidas, permitindo a adequada visualização dos itens, quantitativos e parâmetros de preço adotados, assegurando transparência, rastreabilidade e padronização das informações.

As quantidades estimadas possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições parceladas conforme a necessidade.

A memória de cálculo dos quantitativos está fundamentada nas demandas dos setores competentes, no histórico de consumo e nas necessidades identificadas para manutenção da frota ao longo do período contratual, considerando a utilização contínua dos veículos nas atividades institucionais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

I – Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes (carona)

A possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros entes foi analisada, contudo, não se mostrou vantajosa ou adequada ao atendimento da demanda, tendo em vista a necessidade de compatibilidade específica das peças com os veículos da frota municipal, bem como a inexistência de atas que contemplem, de forma simultânea, a totalidade dos itens, especificações técnicas e quantitativos necessários.

Além disso, a adoção de ata de terceiros poderia comprometer a padronização dos itens e limitar a competitividade, razão pela qual tal alternativa foi afastada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

II – Contratação por dispensa de licitação

A hipótese de contratação direta por dispensa de licitação foi analisada, porém não se aplica ao caso concreto, tendo em vista que a demanda não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa previstas na legislação vigente, especialmente por não se tratar de situação emergencial ou de contratação de pequeno valor.

Além disso, a natureza contínua da demanda e o volume estimado da contratação exigem a adoção de procedimento competitivo, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

III – Realização de procedimento licitatório próprio

A realização de procedimento licitatório próprio mostrou-se a alternativa mais adequada, por possibilitar a ampla participação de fornecedores, a ampliação da competitividade, a obtenção de melhores condições de preço e a adequada definição das especificações técnicas necessárias ao atendimento da demanda.

Tal alternativa permite, ainda, a consolidação das necessidades das Secretarias envolvidas em um único processo, promovendo ganho de escala, padronização dos itens e maior eficiência administrativa.

6.2 SOLUÇÃO ADOTADA

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, é a solução que melhor atende ao interesse público.

A solução adotada assegura:

- a. maior competitividade entre os fornecedores;
- b. economicidade na contratação;
- c. flexibilidade na aquisição dos itens, por meio de fornecimento parcelado;
- d. adequação às características da demanda, de natureza contínua e variável;
- e. padronização das especificações técnicas;
- f. maior eficiência na gestão da frota municipal.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A estimativa preliminar do valor da contratação foi apurada com base em levantamento de mercado realizado por meio de pesquisa de preços junto a múltiplas fontes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

A metodologia adotada considerou a consolidação de cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, possibilitando a apuração de valores médios por item, de forma a assegurar maior confiabilidade, economicidade e aderência à realidade do mercado.

Os valores foram definidos considerando as especificações técnicas e os quantitativos estimados neste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, relativas aos veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot integrantes da frota municipal.

O detalhamento completo dos itens, quantitativos e respectivos valores médios estimados encontra-se apresentado no **Anexo I – Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados**, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e constitui documento de referência para o planejamento da contratação, instrução do processo administrativo e elaboração das propostas pelos licitantes.

O valor total estimado da contratação, considerando a consolidação das demandas das Secretarias envolvidas, corresponde a:

R\$ 1.014.049,35 (um milhão, quatorze mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Os valores apresentados refletem estimativas baseadas em parâmetros de mercado, obtidos por meio de metodologia que considerou cotações junto a fornecedores do ramo, bem como referências oriundas de contratações similares e, quando disponíveis, bases de dados públicas.

Ressalta-se que os valores possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições parceladas conforme a demanda.

A formação do valor estimado observou critérios técnicos e metodologia compatível com a natureza do objeto, garantindo a adequada instrução do processo de contratação, a ampliação da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, especialmente dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, abrangendo veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes do Anexo I – Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade tempestiva de peças necessárias à manutenção da frota, evitando paralisações prolongadas, atrasos nos serviços administrativos e operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes, apoio às unidades de saúde e execução das atividades operacionais desempenhadas pela Administração Municipal.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento de peças automotivas novas, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e apresentação, compatíveis com os veículos indicados no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa.

As peças deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas, observando-se, quando aplicável, os códigos de referência, catálogos dos fabricantes, normas técnicas, certificações obrigatórias, padrões de segurança, identificação do fabricante, lote, procedência e demais elementos necessários à rastreabilidade e à conferência no momento do recebimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e contínua da demanda, uma vez que não é possível prever, com exatidão, o momento e a quantidade de peças que serão efetivamente necessárias durante a vigência da ata. Tal sistemática permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração, evitando compras excessivas, formação desnecessária de estoque e imobilização indevida de recursos públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A adjudicação por item também integra a solução adotada, tendo em vista que o objeto é composto por diversas peças automotivas distintas, com especificações próprias e possibilidade de fornecimento por diferentes empresas do mercado. Essa forma de julgamento amplia a competitividade, favorece a obtenção de melhores preços por item e reduz o risco de concentração indevida da contratação em um único fornecedor.

A solução abrange todas as etapas necessárias ao adequado fornecimento dos bens, incluindo separação, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração, cabendo à contratada garantir a integridade dos produtos até o efetivo recebimento pelo setor competente.

O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, conforme as necessidades de manutenção da frota, observados os prazos, locais de entrega e demais condições definidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos sejam compatíveis com os veículos da frota municipal, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer peça entregue em desacordo com as especificações técnicas, com defeito, avaria, incompatibilidade, vício de fabricação ou ausência de identificação mínima necessária à conferência.

A presente solução não contempla a prestação de serviços de manutenção mecânica, instalação, reparo ou mão de obra, restringindo-se ao fornecimento de peças automotivas. Eventuais serviços de instalação ou manutenção serão realizados por estrutura própria da Administração ou poderão ser objeto de contratação específica, conforme a necessidade e o planejamento administrativo.

O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou equipe responsável, mediante conferência objetiva da compatibilidade, integridade, quantidade, identificação, qualidade aparente e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, sem prejuízo da possibilidade de recusa dos itens que não atendam às condições contratadas.

A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), a quem caberá verificar o cumprimento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

das obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, conformidade técnica, substituição de itens recusados e atendimento às demandas administrativas.

Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a solução permite a consolidação das demandas das Secretarias envolvidas em um único procedimento, promovendo padronização das especificações, racionalização dos processos de compra, ganho de escala, maior controle sobre os fornecimentos e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução também contribui para a segurança operacional da frota, uma vez que a reposição adequada e tempestiva de peças reduz a probabilidade de falhas mecânicas, melhora a confiabilidade dos veículos, prolonga sua vida útil e diminui a ocorrência de manutenções emergenciais.

Além disso, a contratação proposta busca mitigar riscos relacionados à indisponibilidade de veículos, à aquisição de peças inadequadas, à interrupção de serviços públicos e ao aumento de custos decorrentes de manutenções corretivas não planejadas, especialmente em veículos utilizados em atividades sensíveis, como transporte de pacientes e apoio aos serviços públicos municipais.

Do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade, a aquisição de peças novas e adequadas contribui para melhor desempenho dos veículos, redução de falhas, menor descarte prematuro de componentes e maior racionalidade no uso dos recursos, devendo ser observadas, quando aplicáveis, as normas de descarte e destinação ambientalmente adequada de peças substituídas e resíduos decorrentes das atividades de manutenção.

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se adequada, necessária, eficiente e proporcional à demanda identificada, pois atende à necessidade administrativa de manutenção da frota municipal, preserva a continuidade dos serviços públicos, amplia a competitividade, permite fornecimento parcelado conforme a demanda e está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Considerando a natureza do objeto, composta por múltiplos itens distintos de peças automotivas, com especificações técnicas individualizadas, ampla variedade de fabricantes e possibilidade de fornecimento por diferentes empresas do setor, verifica-se que o objeto é tecnicamente divisível.

Dessa forma, a adoção do parcelamento por item mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente recomendável, uma vez que permite a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, inclusive aqueles especializados no fornecimento de determinados componentes.

A adjudicação por item contribui diretamente para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, na medida em que favorece a concorrência e possibilita a seleção dos melhores preços de forma individualizada, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A não adoção do parcelamento poderia restringir indevidamente a competitividade, ao concentrar o fornecimento em um único fornecedor, reduzindo o universo de participantes e potencialmente comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, o parcelamento contribui para a melhoria da gestão contratual, ao mitigar riscos relacionados à inexecução total do objeto, permitir a diversificação de fornecedores e aumentar a segurança no abastecimento das peças necessárias à manutenção da frota municipal.

Destaca-se, ainda, que a adoção do parcelamento por item é plenamente compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações futuras de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, sem prejuízo da padronização e da eficiência na gestão dos contratos decorrentes.

Nesse contexto, conclui-se que a adjudicação por item constitui a solução mais vantajosa para a Administração, estando alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa e à adequada gestão da contratação pública.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. assegurar a continuidade operacional da frota das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos, especialmente no transporte de pacientes;
2. reduzir a ocorrência de paralisações decorrentes da indisponibilidade de peças automotivas, aumentando a disponibilidade e a confiabilidade dos veículos;
3. elevar os níveis de segurança na circulação da frota municipal, por meio da adequada execução das manutenções preventivas e corretivas;
4. promover maior agilidade e eficiência na execução das manutenções, mediante a disponibilização tempestiva das peças necessárias;
5. padronizar requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade e recebimento dos produtos, garantindo maior controle, rastreabilidade e confiabilidade no processo de aquisição;
6. aumentar a eficiência administrativa, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, reduzindo custos operacionais e evitando a formação de estoques desnecessários;
7. obter economicidade na contratação, mediante ampliação da competitividade, adjudicação por item e adequada pesquisa de preços;
8. mitigar riscos relacionados à indisponibilidade de veículos, à inexecução contratual e à aquisição de produtos inadequados;
9. otimizar a gestão da frota municipal, contribuindo para maior previsibilidade das manutenções e melhor utilização dos recursos públicos;
10. contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente no âmbito da saúde, garantindo maior eficiência, regularidade e segurança no transporte de pacientes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA ATA/CONTRATO

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, deverão ser adotadas as seguintes providências:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a. consolidar a pesquisa de preços realizada, com a formalização do mapa comparativo de preços e validação do valor estimado da contratação, em conformidade com a metodologia adotada;
- b. confirmar a compatibilidade da demanda com o planejamento anual da Administração, especialmente com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando existente, bem como verificar a disponibilidade orçamentária para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- c. concluir a elaboração do Termo de Referência, assegurando a definição clara e objetiva das condições de execução do objeto, incluindo prazos, locais de entrega, critérios de recebimento, fiscalização, pagamento e sanções administrativas;
- d. submeter o processo à análise jurídica, nos termos da legislação vigente, garantindo a regularidade formal e legal da contratação;
- e. designar formalmente o gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, com definição de suas atribuições, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento da execução contratual;
- f. padronizar os procedimentos de conferência no recebimento dos materiais, especialmente quanto à compatibilidade das peças com os veículos, especificações técnicas, integridade física, identificação dos produtos e demais requisitos previstos no Termo de Referência;
- g. assegurar a adequada instrução processual, com a juntada de todos os documentos exigidos na fase interna da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de riscos e demais elementos pertinentes;
- h. verificar a coerência entre os documentos que compõem o processo (ETP, Termo de Referência, planilha constante do Anexo I e minuta do edital), de modo a evitar divergências de quantitativos, especificações ou valores;
- i. adotar medidas para garantir a publicidade e transparência dos atos preparatórios, conforme exigido pela legislação aplicável.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização seja condição necessária para a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sendo a presente contratação considerada autônoma no âmbito das atividades de manutenção da frota das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos.

No que se refere às contratações correlatas, verifica-se que a presente demanda guarda relação com eventuais contratações de serviços de manutenção mecânica da frota municipal. Contudo, tais contratações possuem natureza distinta e não constituem requisito prévio ou condicionante para a efetivação do fornecimento das peças automotivas ora pretendido.

Ressalta-se que o objeto da presente contratação restringe-se exclusivamente ao fornecimento de peças automotivas, não abrangendo serviços de instalação, manutenção ou reparo, os quais poderão ser objeto de contratação específica, conforme a necessidade da Administração e o planejamento das Secretarias envolvidas.

Destaca-se, ainda, que a separação entre o fornecimento de peças e a prestação de serviços contribui para a ampliação da competitividade, maior especialização dos fornecedores e melhor controle da execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua execução ou à continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte de pacientes e às atividades operacionais da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve o fornecimento de peças automotivas, cujos processos de produção, transporte, utilização e descarte podem gerar impactos ambientais, ainda que de forma indireta. Dessa forma, deverão ser adotadas medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto, observando-se o princípio da proporcionalidade, a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do objeto e a capacidade operacional da Administração, estabelecem-se as seguintes diretrizes:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a. assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, com procedência regular, contribuindo para maior durabilidade, eficiência e redução da necessidade de substituições frequentes;
- b. adotar o fornecimento parcelado, com base em quantitativos estimativos, de modo a evitar aquisições excessivas, desperdícios e formação de estoques desnecessários, alinhando-se ao uso racional de recursos públicos e materiais;
- c. garantir o adequado acondicionamento, transporte e armazenamento das peças, prevenindo danos, perdas ou deterioração que possam resultar em descarte prematuro;
- d. promover, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como maior vida útil, eficiência e conformidade com padrões ambientais aplicáveis;
- e. assegurar a destinação ambientalmente adequada de peças inservíveis, em conformidade com a legislação vigente, incluindo, quando aplicável, a adoção de práticas de logística reversa;
- f. orientar e observar o descarte correto de resíduos provenientes das atividades de manutenção veicular, especialmente aqueles potencialmente poluentes, de forma a evitar impactos ao solo, à água e ao meio ambiente em geral;
- g. incentivar, no âmbito da execução contratual, práticas que reduzam impactos ambientais, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

As medidas estabelecidas visam mitigar os impactos ambientais associados ao objeto da contratação, promovendo o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação de resíduos, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

A análise de riscos foi realizada de forma preliminar, com o objetivo de identificar possíveis eventos que possam comprometer o sucesso da contratação, bem como definir



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

medidas preventivas e mitigadoras adequadas, em conformidade com as boas práticas de gestão de riscos aplicáveis à Administração Pública.

Os principais riscos identificados, bem como suas respectivas probabilidades, impactos e medidas de tratamento, estão descritos a seguir:

Risco	Probabilidade	Impacto	Tratamento Proposto
Fracasso ou baixa competitividade em determinados itens	Média	Médio	Definição de especificações técnicas claras, objetivas e não restritivas; adoção do parcelamento por item; ampliação da pesquisa de preços e estímulo à participação de fornecedores do setor.
Fornecimento de peças em desconformidade com as especificações	Média	Médio	Estabelecimento de critérios objetivos de conferência no recebimento; exigência de comprovação de qualidade e procedência; previsão de garantia contratual e substituição obrigatória dos itens recusados.
Atraso no fornecimento das peças	Média	Médio	Definição de prazos de entrega compatíveis com a criticidade da demanda; previsão de penalidades contratuais; acompanhamento contínuo da execução pelo gestor e fiscal da ata/contrato.
Incompatibilidade das peças com os veículos	Baixa	Médio	Exigência de compatibilidade técnica com os veículos especificados, mediante utilização de códigos de referência, catálogos técnicos e validação no momento do recebimento.
Superestimativa ou subestimativa de quantitativos	Média	Médio	Utilização de histórico de consumo, análise da demanda operacional e adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo ajustes durante a execução e maior flexibilidade na contratação.

A adoção das medidas propostas visa reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados e mitigar seus impactos, garantindo maior segurança na execução contratual, continuidade dos serviços públicos e eficiência na aplicação dos recursos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Destaca-se que a gestão de riscos deverá ser contínua ao longo da execução da contratação, cabendo à Administração monitorar os eventos identificados, avaliar sua evolução e adotar medidas adicionais sempre que necessário.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, para aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos.

A solução proposta mostra-se adequada ao problema identificado, considerando a necessidade contínua de reposição de componentes para assegurar a operacionalidade dos veículos, a segurança da frota e a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes e às atividades operacionais do Município.

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos da legislação vigente, uma vez que possui especificações usuais de mercado, passíveis de definição objetiva, permitindo a adequada comparação entre propostas e a adoção da modalidade pregão.

A adoção do critério de julgamento por item revela-se tecnicamente adequada em razão da divisibilidade do objeto, contribuindo para a ampliação da competitividade, obtenção de melhores condições de preço, maior eficiência na contratação e redução de riscos na execução contratual, especialmente diante da diversidade de peças e fornecedores existentes no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se igualmente pertinente, em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição prévia exata dos quantitativos a serem utilizados, permitindo contratações futuras de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Conclui-se, ainda, que a contratação é apta a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, estando devidamente instruída com os elementos necessários ao seu prosseguimento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram considerados os seguintes documentos e fontes de informação:

- a. Anexo I – Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados, contendo a relação detalhada dos itens, quantitativos e parâmetros de preços adotados para a contratação;
- b. pesquisa de mercado realizada por meio de cotações junto a fornecedores do ramo, utilizada para subsidiar a estimativa do valor da contratação;
- c. documentos internos das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, incluindo requisições dos setores responsáveis pela gestão da frota, bem como informações relativas à demanda operacional dos veículos;
- d. Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável às contratações públicas;
- e. Termo de Referência elaborado para a presente contratação;
- f. análise de riscos e demais documentos integrantes da fase de planejamento da contratação, incluindo os elementos exigidos para a adequada instrução processual.

17. ANEXOS

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – A – Planilha de itens, quantitativos e valores estimados.

ANEXO I - A – PLANILHA CONSOLIDADA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS
Aquisição de peças automotivas para veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot da frota municipal

Item	Grupo/Frota	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
1	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Kit de Embreagem	6	R\$ 2.569,97	R\$ 15.419,82
2	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Amortecedor Dianteiro	6	R\$ 894,67	R\$ 5.368,02
3	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Amortecedor Traseiro	6	R\$ 712,33	R\$ 4.273,98
4	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Atuador Pedal Embreagem	3	R\$ 1.382,30	R\$ 4.146,90
5	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Articulação Axial	12	R\$ 354,00	R\$ 4.248,00
6	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bomba de Alta	3	R\$ 10.565,97	R\$ 31.697,91
7	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bandeja Suspensão LD	6	R\$ 914,33	R\$ 5.485,98
8	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bandeja Suspensão LE	6	R\$ 914,33	R\$ 5.485,98
9	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Kit Batente Dianteiro	14	R\$ 788,67	R\$ 11.041,38
10	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Batente Traseiro	14	R\$ 223,33	R\$ 3.126,62
11	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bico Injetor	12	R\$ 2.907,67	R\$ 34.892,04
12	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Coxim Motor Esquerdo	4	R\$ 654,67	R\$ 2.618,68
13	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Coxim Motor Direito	4	R\$ 692,67	R\$ 2.770,68
14	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Coxim Câmbio	6	R\$ 893,33	R\$ 5.359,98
15	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Disco Freio Dianteiro	20	R\$ 639,33	R\$ 12.786,60
16	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bieleta	20	R\$ 467,67	R\$ 9.353,40
17	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bomba D'água	4	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00
18	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Disco Freio Traseiro	20	R\$ 689,33	R\$ 13.786,60
19	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Ar	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
20	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Óleo	50	R\$ 152,67	R\$ 7.633,50
21	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Combustível	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
22	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Cabine	20	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60

23	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Jogo de Palheta	20	R\$ 186,17	R\$ 3.723,40
24	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Correia Acessório	6	R\$ 289,67	R\$ 1.738,02
25	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Tensor Correia	6	R\$ 417,67	R\$ 2.506,02
26	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Sensor Temperatura	3	R\$ 254,30	R\$ 762,90
27	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Rolamento Dianteiro	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
28	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Cubo c/ Rolamento Traseiro	6	R\$ 944,83	R\$ 5.668,98
29	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Reservatório Água	6	R\$ 238,97	R\$ 1.433,82
30	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Radiador	4	R\$ 1.223,97	R\$ 4.895,88
31	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Motor de Partida	2	R\$ 1.964,30	R\$ 3.928,60
32	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pastilha Freio Dianteira	20	R\$ 346,00	R\$ 6.920,00
33	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pastilha Freio Traseira	20	R\$ 407,33	R\$ 8.146,60
34	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Tampa Filtro Óleo	3	R\$ 385,63	R\$ 1.156,89
35	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Tampa Reservatório	6	R\$ 750,93	R\$ 4.505,58
36	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Turbina	3	R\$ 10.759,00	R\$ 32.277,00
37	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Volante Bimassa	6	R\$ 4.042,67	R\$ 24.256,02
38	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pivô Suspensão Direito	10	R\$ 234,27	R\$ 2.342,70
39	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pivô Suspensão Esquerdo	10	R\$ 234,27	R\$ 2.342,70
40	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Terminal Direção Direito	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
41	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Terminal Direção Esquerdo	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
42	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Kit Correia Sincronismo	4	R\$ 1.393,33	R\$ 5.573,32
43	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de entrada de ar	150	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
44	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de ar do habitáculo	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
45	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de combustível	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
46	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de óleo	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
47	Renault Kwid Zen 1.0	Tensor da correia do alternador	50	R\$ 241,00	R\$ 12.050,00

48	Renault Kwid Zen 1.0	Rolamento da roda dianteira	50	R\$ 328,33	R\$ 16.416,50
49	Renault Kwid Zen 1.0	Rolamento da roda traseira	50	R\$ 313,33	R\$ 15.666,50
50	Renault Kwid Zen 1.0	Bomba de combustível	24	R\$ 232,33	R\$ 5.575,92
51	Renault Kwid Zen 1.0	Bomba d'água	24	R\$ 398,33	R\$ 9.559,92
52	Renault Kwid Zen 1.0	Bico injetor de combustível	70	R\$ 255,67	R\$ 17.896,90
53	Renault Kwid Zen 1.0	Cárter do motor	9	R\$ 1.460,00	R\$ 13.140,00
54	Renault Kwid Zen 1.0	Cabo de embreagem	50	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
55	Renault Kwid Zen 1.0	Radiador	18	R\$ 817,33	R\$ 14.711,94
56	Renault Kwid Zen 1.0	Reservatório de água	50	R\$ 162,67	R\$ 8.133,50
57	Renault Kwid Zen 1.0	Tampa do reservatório de água do radiador	50	R\$ 96,17	R\$ 4.808,50
58	Renault Kwid Zen 1.0	Correia do alternador	50	R\$ 122,97	R\$ 6.148,50
59	Renault Kwid Zen 1.0	Correia dentada	50	R\$ 128,63	R\$ 6.431,50
60	Renault Kwid Zen 1.0	Válvula termostática	50	R\$ 202,33	R\$ 10.116,50
61	Renault Kwid Zen 1.0	Coxim do câmbio	50	R\$ 197,33	R\$ 9.866,50
62	Renault Kwid Zen 1.0	Embreagem completa (disco, platô e rolamento)	50	R\$ 832,97	R\$ 41.648,50
63	Renault Kwid Zen 1.0	Jogo de amortecedor traseiro	36	R\$ 739,67	R\$ 26.628,12
64	Renault Kwid Zen 1.0	Jogo de amortecedor dianteiro	36	R\$ 1.193,00	R\$ 42.948,00
65	Renault Kwid Zen 1.0	Bandeja da suspensão dianteira LD	50	R\$ 618,00	R\$ 30.900,00
66	Renault Kwid Zen 1.0	Bandeja da suspensão dianteira LE	50	R\$ 618,00	R\$ 30.900,00

67	Renault Kwid Zen 1.0	Pivô da suspensão dianteiro lado direito	102	R\$ 109,33	R\$ 11.151,66
68	Renault Kwid Zen 1.0	Junta homocinética	50	R\$ 268,67	R\$ 13.433,50
69	Renault Kwid Zen 1.0	Kit de batente do amortecedor dianteiro	50	R\$ 419,67	R\$ 20.983,50
70	Renault Kwid Zen 1.0	Kit de batente do amortecedor traseiro	50	R\$ 121,33	R\$ 6.066,50
71	Renault Kwid Zen 1.0	Coifa caixa de direção	50	R\$ 62,63	R\$ 3.131,50
72	Renault Kwid Zen 1.0	Coifa da homocinética	50	R\$ 117,27	R\$ 5.863,50
73	Renault Kwid Zen 1.0	Cabo de freio de mão LE	24	R\$ 216,30	R\$ 5.191,20
74	Renault Kwid Zen 1.0	Cabo de freio de mão LD	24	R\$ 216,30	R\$ 5.191,20
75	Renault Kwid Zen 1.0	Cilindro de freio da roda	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
76	Renault Kwid Zen 1.0	Cilindro mestre de freio	50	R\$ 304,67	R\$ 15.233,50
77	Renault Kwid Zen 1.0	Disco de freio dianteiro	70	R\$ 212,63	R\$ 14.884,10
78	Renault Kwid Zen 1.0	Tambor de freio	50	R\$ 261,33	R\$ 13.066,50
79	Renault Kwid Zen 1.0	Jogo de pastilha de freio	70	R\$ 267,33	R\$ 18.713,10
80	Renault Kwid Zen 1.0	Cubo de roda dianteira	50	R\$ 364,67	R\$ 18.233,50
81	Renault Kwid Zen 1.0	Sapata de freio traseiro	30	R\$ 266,67	R\$ 8.000,10
82	Renault Kwid Zen 1.0	Interruptor de óleo do motor	50	R\$ 90,67	R\$ 4.533,50
83	Renault Kwid Zen 1.0	Vela de ignição	170	R\$ 85,33	R\$ 14.506,10
84	Renault Kwid Zen 1.0	Sonda lambda	50	R\$ 454,33	R\$ 22.716,50
85	Renault Kwid Zen 1.0	Bobina	46	R\$ 213,33	R\$ 9.813,18
86	Renault Kwid Zen 1.0	Motor de partida arranque	18	R\$ 1.063,33	R\$ 19.139,94
87	Renault Kwid Zen 1.0	Barra axial de direção	50	R\$ 177,83	R\$ 8.891,50
88	Renault Kwid Zen 1.0	Caixa de direção	9	R\$ 2.349,67	R\$ 21.147,03
89	Renault Kwid Zen 1.0	Terminal de direção LD	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00

90	Renault Kwid Zen 1.0	Terminal de direção LE	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
91	Renault Kwid Zen 1.0	Coxim do motor LD	50	R\$ 208,67	R\$ 10.433,50
92	Renault Kwid Zen 1.0	Coxim do motor LE	50	R\$ 249,33	R\$ 12.466,50

TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 1.014.049,35
--------------------------	-------------------------



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo:	16761/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Peças Automotivas

Base documental considerada: A base documental considerada para a elaboração do presente Termo de Referência compreende o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos atualizados, a pesquisa de mercado realizada por meio de cotações junto a fornecedores do ramo, bem como documentos internos das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, incluindo requisições dos setores responsáveis pela gestão da frota.

Tais elementos subsidiaram a composição da pesquisa de preços e a formação do valor estimado da contratação, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequada instrução do processo administrativo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A contratação compreende o fornecimento de bens comuns, caracterizados por especificações usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

No âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, destaca-se que a referida unidade, por meio de sua oficina própria, realiza a manutenção de veículos pertencentes a diversas unidades administrativas do Município, razão pela qual a presente contratação também visa atender a essa demanda operacional.

As peças a serem adquiridas deverão ser tecnicamente compatíveis com os veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo, entre outros, veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot, conforme detalhamento constante no Anexo I, sendo observada a padronização por meio de códigos de referência que assegurem a adequada aplicação dos componentes.

A indicação das linhas de veículos decorre da composição atual da frota municipal e da necessidade de manutenção de suas características operacionais, não implicando restrição indevida à competitividade, mas configurando requisito técnico indispensável à correta execução do objeto.

Os itens são essenciais para assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente no transporte de pacientes, apoio às equipes assistenciais e atendimento das demandas operacionais das Secretarias envolvidas, caracterizando-se como contratação de natureza contínua e indispensável ao interesse público.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo a entrega ocorrer nos locais indicados pela contratante, de modo a garantir a reposição tempestiva dos componentes e a manutenção da disponibilidade e segurança da frota.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou, de forma motivada, a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Públicos do Município de Itapetininga, em especial daqueles destinados ao transporte de pacientes e às atividades operacionais.

Conforme dados operacionais do setor de transportes, a frota da Secretaria Municipal de Saúde realiza o deslocamento diário de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pacientes para consultas, exames e tratamentos médicos, inclusive em outros municípios, evidenciando a criticidade e essencialidade do serviço prestado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a demanda decorre, sobretudo, das atividades de manutenção veicular realizadas por sua oficina própria, responsável pelo atendimento de veículos de diversas Secretarias.

Nesse contexto, a manutenção da disponibilidade, segurança e confiabilidade dos veículos constitui requisito indispensável à continuidade dos serviços públicos, sendo a reposição de peças automotivas condição necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota.

A demanda por peças automotivas caracteriza-se como contínua, variável e de difícil mensuração prévia, em razão do desgaste natural dos componentes e da ocorrência de falhas mecânicas ao longo da operação dos veículos, o que inviabiliza a definição exata dos quantitativos a serem adquiridos.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, na medida em que:

- a. permite a aquisição parcelada conforme a necessidade real da Administração;
- b. evita a formação de estoques desnecessários e o risco de obsolescência;
- c. proporciona maior eficiência na gestão orçamentária e logística;
- d. amplia a competitividade e possibilita melhores condições de contratação;
- e. assegura maior flexibilidade na gestão da frota municipal.

Ressalta-se que as peças a serem adquiridas destinam-se a veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo as linhas Renault, Citroën e Peugeot, cuja padronização decorre da composição atual da frota e da necessidade de manutenção de suas características operacionais, não configurando direcionamento indevido, mas sim exigência técnica indispensável à compatibilidade, segurança e desempenho dos veículos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A ausência de fornecimento adequado e tempestivo das peças pode resultar na paralisação de veículos, com impacto direto na prestação dos serviços públicos, especialmente no transporte de pacientes e no atendimento das demandas operacionais da Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, exigindo do fornecedor capacidade logística compatível com a necessidade de atendimento ágil, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

Dessa forma, a futura e eventual contratação apresenta-se como medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços, a eficiência na manutenção da frota e a adequada prestação dos serviços à população, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, sob demanda, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

A definição da solução encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, no histórico de consumo dos setores responsáveis pela gestão da frota e na caracterização da demanda como contínua, variável e de difícil mensuração prévia, evidenciando a necessidade de reposição regular de componentes para assegurar a operacionalidade dos veículos utilizados no transporte de pacientes e nas atividades operacionais do Município.

A solução contempla o fornecimento integral dos itens especificados, abrangendo todas as etapas necessárias à sua adequada disponibilização à Administração, incluindo:

- a. fornecimento de peças em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- b. garantia de compatibilidade com os veículos da frota municipal, observada a padronização por códigos de referência;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- c. acondicionamento adequado, com identificação clara do fabricante, origem e demais informações necessárias à rastreabilidade;
- d. execução de toda a logística necessária, incluindo transporte, frete, carga e descarga, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, conforme a demanda da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, com entrega nos locais previamente indicados, permitindo maior eficiência na gestão da frota e adequação às variações de consumo.

Compete à contratada assegurar a integridade das peças durante todo o processo logístico, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas ou avarias decorrentes de falhas no transporte, acondicionamento ou entrega.

A contratada deverá fornecer exclusivamente itens que atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade, qualidade, procedência e identificação do fabricante, cabendo à Administração o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às exigências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

No ato do recebimento, os itens poderão ser submetidos à verificação quanto à conformidade técnica, compatibilidade com os veículos, integridade física e identificação, constituindo etapa essencial para aceitação do objeto.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, incluindo estrutura logística adequada para atendimento tempestivo das demandas, bem como observar integralmente as normas técnicas, comerciais e legais aplicáveis ao fornecimento de peças automotivas.

Todas as despesas relativas ao fornecimento, inclusive transporte, frete e entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida a cobrança de quaisquer custos adicionais à Administração.

Ressalta-se que a presente solução não contempla serviços de instalação, manutenção mecânica ou quaisquer serviços correlatos, restringindo-se exclusivamente ao fornecimento de peças automotivas, os quais poderão ser objeto de contratação específica, conforme a



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

necessidade da Administração, garantindo a adequada segregação de objetos e a ampliação da competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e de qualidade, considerados essenciais para a adequada execução do objeto e para a garantia da segurança, confiabilidade e eficiência da frota municipal:

I – Condição dos produtos

As peças deverão ser novas, sem uso, não recondicionadas, originais de fábrica ou equivalentes, desde que comprovadamente atendam aos padrões de desempenho, qualidade e durabilidade exigidos para sua finalidade, sendo vedado o fornecimento de itens usados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

II – Compatibilidade técnica

As peças deverão ser plenamente compatíveis com os modelos de veículos especificados neste Termo de Referência, cabendo à contratada assegurar a correta aplicação e correspondência técnica dos itens fornecidos, observada a padronização por códigos de referência (part number), de modo a evitar falhas operacionais, danos ao patrimônio público ou comprometimento da segurança dos veículos.

III – Acondicionamento e identificação

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais ou adequadas, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações suficientes para permitir a conferência no momento do recebimento, incluindo, no mínimo:

- a. descrição do item;
- b. código de referência ou part number;
- c. identificação do fabricante ou marca.

IV – Garantia

Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação ou funcionamento, sem prejuízo de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

prazos superiores eventualmente oferecidos pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração.

V – Rastreabilidade e informações técnicas

As embalagens e/ou os produtos deverão conter, quando aplicável, as seguintes informações:

- a. selo de conformidade ou registro em órgão competente, como o INMETRO, quando exigido pela legislação;
- b. indicação de norma técnica aplicável (ex.: ABNT/NBR), quando houver;
- c. identificação do fabricante ou marca;
- d. número do lote e data de fabricação, quando disponíveis;
- e. código de identificação, referência ou part number da peça.

VI – Documentação técnica

A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogo, manual ou documento técnico equivalente, preferencialmente em língua portuguesa, contendo informações como marca, fabricante, modelo, especificações técnicas e, quando aplicável, imagem ou desenho da peça, de forma a permitir a verificação objetiva da conformidade do item com o objeto contratado.

VII – Verificação e aceitação

O atendimento aos requisitos estabelecidos será verificado no momento do recebimento, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar a qualidade dos produtos, a segurança da operação da frota e a adequada aplicação dos recursos públicos, sem restringir indevidamente a competitividade, uma vez que se baseiam em critérios técnicos objetivos, padronizados e amplamente praticados no mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento de peças automotivas sob demanda, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos do Município de Itapetininga, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O modelo de execução adotado considera a natureza contínua, variável e de difícil mensuração prévia da demanda por manutenção da frota municipal, especialmente no transporte de pacientes e nas atividades operacionais, sendo imprescindível a reposição tempestiva de peças para garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, os quais possuem caráter meramente estimativo.

5.1 Prazos e condições de entrega

A contratada deverá observar os seguintes prazos e condições:

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

Substituição de itens em desconformidade: deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, sem quaisquer ônus adicionais;

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 Local de entrega

As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Rua Takeo Okawa, nº 274 – Jardim das Flores

Itapetininga/SP

A Administração poderá, de forma excepcional e mediante justificativa, indicar outro local dentro do Município, sem prejuízo das condições contratuais.

5.3 Condições de execução e responsabilidades da contratada

Compete à contratada:

- a. fornecer as peças em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b. assegurar a qualidade, integridade, procedência e compatibilidade dos itens fornecidos;
- c. responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos produtos;
- d. arcar com todas as despesas logísticas, tributos, encargos e demais custos relacionados ao fornecimento;
- e. substituir, no prazo estabelecido, os itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade;
- f. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g. responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento.

5.4 Recebimento e fiscalização

No ato do recebimento, os itens serão submetidos à conferência pela Administração quanto aos seguintes aspectos:

- a. conformidade com as especificações técnicas;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- b. compatibilidade com os veículos;
- c. integridade física e condições de uso;
- d. identificação e rastreabilidade.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às exigências estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor designado, nos termos da legislação vigente, cabendo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

5.5 Obrigações da contratante

Compete à contratante:

- a. emitir as notas de empenho conforme necessidade;
- b. indicar o local e as condições de entrega;
- c. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d. realizar a conferência dos itens recebidos;
- e. recusar produtos em desconformidade;
- f. atestar o recebimento definitivo;
- g. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

5.6 Disposições gerais da execução

Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, podendo ser utilizados parcial ou integralmente, conforme a necessidade da Administração, não gerando direito subjetivo à contratação integral por parte da contratada.

O modelo de execução ora estabelecido visa assegurar eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos, garantindo adequada gestão da frota e atendimento às demandas das Secretarias envolvidas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação municipal aplicável e da Lei nº 14.133/2021.

A gestão contratual compreenderá o acompanhamento global da execução, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, a adequada utilização dos recursos públicos e a obtenção dos resultados pretendidos.

A fiscalização será exercida de forma contínua e sistemática, cabendo ao(s) fiscal(is) designado(s), entre outras atribuições:

- verificar a conformidade das peças automotivas fornecidas com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- conferir a compatibilidade dos itens com os veículos da frota;
- avaliar a qualidade, procedência e integridade dos produtos entregues;
- verificar os quantitativos fornecidos em relação às solicitações realizadas;
- registrar formalmente ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- notificar a contratada para correção de irregularidades ou substituição de itens em desconformidade;
- atestar o recebimento provisório e definitivo, quando verificado o atendimento integral das exigências contratuais.

A fiscalização poderá ser realizada por meio de acompanhamento contínuo, bem como mediante inspeções periódicas ou aleatórias, inclusive sem prévio aviso, com a finalidade de verificar a qualidade dos produtos, a conformidade das entregas e o cumprimento das obrigações contratuais.

Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas em instrumento próprio, de modo a subsidiar a tomada de decisões pela Administração e eventual aplicação de penalidades.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

compatibilidade, transporte e entrega das peças, bem como por quaisquer vícios, defeitos ou danos causados à Administração ou a terceiros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Medição

A medição do objeto será realizada com base nas unidades efetivamente fornecidas, conforme os quantitativos constantes da nota de empenho ou instrumento equivalente, devidamente entregues pela contratada e conferidos pela fiscalização da contratante.

Somente serão considerados, para fins de medição, os itens efetivamente entregues e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a medição de produtos não entregues, em desacordo com o objeto ou incompatíveis com os veículos da frota municipal.

7.2 Recebimento

O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:

I – Recebimento provisório:

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial da integridade física dos itens, sem prejuízo de posterior avaliação técnica.

II – Recebimento definitivo:

Será formalizado após a verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade com os veículos, qualidade, identificação, rastreabilidade e condições de uso.

Os itens poderão ser recusados, no todo ou em parte, quando não atenderem às exigências contratuais, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

O recebimento definitivo constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e consequente pagamento.

7.3 Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O pagamento estará condicionado:

- a. ao atesto formal da execução pelo fiscal do contrato;
- b. à verificação da conformidade dos itens fornecidos;
- c. à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e das demais condições de habilitação da contratada, nos termos da legislação vigente;
- d. à inexistência de pendências relativas à execução do objeto.

Não será efetuado pagamento por itens não entregues, recusados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

7.4 Disposições complementares

A liquidação da despesa observará o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, devendo ser comprovada mediante documentação idônea que evidencie a entrega e aceitação dos itens.

Os critérios ora estabelecidos visam assegurar a regularidade da execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e a mitigação de riscos de pagamento indevido.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A escolha da modalidade pregão eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, pela ampla competitividade que proporciona, pela celeridade do procedimento e pela possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa de lances em ambiente eletrônico.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, permitindo maior competitividade entre os licitantes e possibilitando à Administração a seleção das propostas mais vantajosas de forma individualizada, especialmente em razão da diversidade de peças a serem adquiridas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.1 Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos dos licitantes, no mínimo:

- a. habilitação jurídica;
- b. regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c. qualificação econômico-financeira;
- d. qualificação técnica, quando pertinente ao objeto.

A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem aptidão para o fornecimento de peças automotivas compatíveis com o objeto da contratação, admitindo-se a comprovação por meio de contratos similares, públicos ou privados.

As exigências de habilitação deverão observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, sendo vedadas condições excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame.

8.2 Condições de participação

Poderão participar do certame empresas que comprovem possuir capacidade operacional compatível com o objeto, especialmente quanto à disponibilidade de fornecimento, estrutura logística e aptidão para atendimento das demandas da Administração.

8.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições legais aplicáveis às contratações públicas.

A eventual adoção de cota reservada deverá observar a viabilidade técnica e econômica da medida, bem como não poderá comprometer a adequada execução do objeto, devendo sua aplicação ser devidamente motivada e justificada no processo administrativo.

O detalhamento acerca da aplicação de cotas, quando adotadas, constará em documento específico integrante deste Termo de Referência, assegurando transparência, isonomia entre os



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

licitantes e a adequada compatibilização entre o tratamento favorecido e a eficiência da contratação.

8.4 Disposições gerais

Os critérios de seleção estabelecidos visam garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em critérios técnicos e objetivos, considerando:

- a. o histórico de consumo de peças automotivas das frotas das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos;
- b. a frequência das manutenções preventivas e corretivas;
- c. a vida útil média dos componentes;
- d. a intensidade de utilização dos veículos, especialmente aqueles destinados ao transporte de pacientes e às atividades operacionais do Município;
- e. as requisições administrativas formalizadas pelos setores responsáveis pela gestão da frota.

A definição dos quantitativos levou em conta, ainda, a necessidade de manutenção da disponibilidade operacional da frota, evitando paralisações e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

9.1 Detalhamento dos quantitativos e valores estimados

O detalhamento completo dos itens, com seus respectivos quantitativos estimados e valores médios de referência, encontra-se apresentado no Anexo I – Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados, que integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

9.2 Valor estimado da contratação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O valor total estimado da contratação, com base nos parâmetros de mercado apurados, corresponde a:

R\$ 1.014.049,35 (um milhão, quatorze mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite aquisições parceladas conforme a demanda.

A formação do valor estimado observou metodologia baseada em pesquisa de mercado com múltiplas fontes, assegurando compatibilidade com os preços praticados e maior confiabilidade na estimativa.

9.3 Tratamento diferenciado – ME/EPP

A eventual aplicação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte observará o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sendo que o detalhamento da distribuição dos quantitativos por tipo de cota encontra-se em documento específico anexo a este Termo de Referência, denominado Anexo II.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária não se mostra obrigatória na fase inicial do procedimento licitatório, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, compromisso de contratação ou geração imediata de despesa.

A obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária ocorrerá por ocasião da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, momento em que deverá ser previamente verificada a existência de recursos orçamentários suficientes para fazer frente às despesas correspondentes.

A execução das despesas ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, devendo observar:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a. a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, especialmente a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- b. as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c. o regular processamento da despesa pública, compreendendo as fases de empenho, liquidação e pagamento;
- d. a observância das normas internas e regulamentação municipal aplicável.

Ressalta-se que a utilização da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, cabendo à Administração avaliar, a cada demanda, a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Dessa forma, a sistemática adotada assegura flexibilidade na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da observância das normas orçamentárias, financeiras e fiscais aplicáveis.

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar, no que couber, práticas que minimizem impactos ambientais, considerando a natureza do fornecimento de peças automotivas e as etapas logísticas envolvidas, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável aplicáveis às contratações públicas.

A contratada deverá adotar medidas adequadas para garantir:

- a. o correto acondicionamento, transporte e entrega das peças, de modo a evitar danos, desperdícios ou descarte inadequado de materiais;
- b. a utilização de embalagens apropriadas, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, quando disponíveis, sem prejuízo da segurança e integridade dos produtos;
- c. o fornecimento de produtos com qualidade adequada, contribuindo para maior durabilidade e redução da necessidade de substituições frequentes;
- d. o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável à sua atividade, especialmente no que se refere à comercialização, armazenamento e distribuição de peças automotivas.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

No que se refere aos resíduos eventualmente gerados, a contratada deverá observar boas práticas ambientais, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens e materiais, em conformidade com as normas vigentes e, quando aplicável, com a adoção de práticas de logística reversa.

A Administração poderá, a qualquer tempo, verificar o cumprimento das obrigações ambientais relacionadas ao fornecimento, especialmente quanto à regularidade das atividades da contratada perante os órgãos ambientais competentes.

As exigências ambientais estabelecidas neste item possuem caráter proporcional e compatível com o objeto da contratação, não implicando restrições indevidas à competitividade, mas contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável, uso racional de recursos e adequada gestão ambiental.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas constantes do art. 156, bem como nas disposições do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- atraso injustificado no cumprimento das obrigações;
- fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas;
- não substituição de produtos rejeitados no prazo estabelecido;
- descumprimento de condições contratuais, legais ou regulamentares;
- apresentação de documentação falsa ou comportamento inidôneo;
- falha na execução contratual que comprometa a continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

As sanções aplicáveis poderão compreender, conforme a natureza e a gravidade da infração:

- advertência;
- multa, de natureza moratória e/ou compensatória, a ser definida no instrumento convocatório ou contrato;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções observará os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, levando-se em consideração:

- a gravidade da infração;
- os prejuízos causados à Administração;
- a reincidência;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- o grau de culpabilidade da contratada;
- a extensão do dano e o risco à continuidade do serviço público.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e, quando for o caso, penal.

A aplicação de sanções tem caráter não apenas punitivo, mas também preventivo e pedagógico, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a continuidade dos serviços públicos e a adequada execução do objeto.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, desde que devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração, observados os limites legais aplicáveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo observar prazos de execução compatíveis com a natureza do objeto e com a necessidade administrativa.

Ressalta-se que a vigência dos instrumentos decorrentes poderá ultrapassar a vigência da ata, desde que formalizados durante o seu período de validade e observadas as disposições legais aplicáveis.

A definição da vigência ora estabelecida visa assegurar a adequada gestão da contratação, a continuidade do fornecimento e a otimização dos procedimentos administrativos.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS

Para a elaboração do presente Termo de Referência, foram considerados os seguintes documentos e fontes de informação:

- a. contratações anteriores realizadas pela Administração Pública Municipal, com objeto similar, especialmente aquelas relacionadas à aquisição de peças automotivas, utilizadas como parâmetro comparativo para definição das especificações técnicas e estimativas de quantitativos;
- b. termos de referência e documentos técnicos de contratações similares, analisados com o objetivo de subsidiar a padronização das especificações e a adequação das exigências técnicas;
- c. Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos elaborados para a presente contratação, os quais fundamentaram a necessidade da contratação, a solução adotada e a identificação dos principais riscos envolvidos;
- d. pesquisa de mercado realizada por meio de cotações junto a fornecedores do ramo, bem como consulta a parâmetros de contratações similares e outras fontes disponíveis, utilizada para subsidiar a formação do valor estimado da contratação;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- e. documentos internos das Secretarias Municipais de Saúde e de Serviços Públicos, incluindo requisições administrativas, informações operacionais da frota e levantamento de demandas;
- f. legislação aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a regulamentação municipal pertinente.

15. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I – B – Planilha de itens, quantitativos e valores estimados;

Anexo II – B – Documento de definição e aplicação de cota reservada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO I - B – PLANILHA CONSOLIDADA DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Aquisição de peças automotivas para veículos das linhas Renault, Citroën e Peugeot da frota municipal

Item	Grupo/Frota	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total por Item (R\$)
1	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Kit de Embreagem	6	R\$ 2.569,97	R\$ 15.419,82
2	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Amortecedor Dianteiro	6	R\$ 894,67	R\$ 5.368,02
3	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Amortecedor Traseiro	6	R\$ 712,33	R\$ 4.273,98
4	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Atuador Pedal Embreagem	3	R\$ 1.382,30	R\$ 4.146,90
5	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Articulação Axial	12	R\$ 354,00	R\$ 4.248,00
6	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bomba de Alta	3	R\$ 10.565,97	R\$ 31.697,91
7	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bandeja Suspensão LD	6	R\$ 914,33	R\$ 5.485,98
8	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bandeja Suspensão LE	6	R\$ 914,33	R\$ 5.485,98
9	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Kit Batente Dianteiro	14	R\$ 788,67	R\$ 11.041,38
10	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Batente Traseiro	14	R\$ 223,33	R\$ 3.126,62
11	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bico Injetor	12	R\$ 2.907,67	R\$ 34.892,04
12	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Coxim Motor Esquerdo	4	R\$ 654,67	R\$ 2.618,68
13	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Coxim Motor Direito	4	R\$ 692,67	R\$ 2.770,68
14	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Coxim Câmbio	6	R\$ 893,33	R\$ 5.359,98
15	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Disco Freio Dianteiro	20	R\$ 639,33	R\$ 12.786,60
16	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bieleta	20	R\$ 467,67	R\$ 9.353,40
17	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Bomba D'água	4	R\$ 983,00	R\$ 3.932,00
18	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Disco Freio Traseiro	20	R\$ 689,33	R\$ 13.786,60
19	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Ar	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
20	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Óleo	50	R\$ 152,67	R\$ 7.633,50
21	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Combustível	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
22	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Filtro de Cabine	20	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60

23	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Jogo de Palheta	20	R\$ 186,17	R\$ 3.723,40
24	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Correia Acessório	6	R\$ 289,67	R\$ 1.738,02
25	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Tensor Correia	6	R\$ 417,67	R\$ 2.506,02
26	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Sensor Temperatura	3	R\$ 254,30	R\$ 762,90
27	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Rolamento Dianteiro	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
28	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Cubo c/ Rolamento Traseiro	6	R\$ 944,83	R\$ 5.668,98
29	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Reservatório Água	6	R\$ 238,97	R\$ 1.433,82
30	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Radiador	4	R\$ 1.223,97	R\$ 4.895,88
31	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Motor de Partida	2	R\$ 1.964,30	R\$ 3.928,60
32	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pastilha Freio Dianteira	20	R\$ 346,00	R\$ 6.920,00
33	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pastilha Freio Traseira	20	R\$ 407,33	R\$ 8.146,60
34	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Tampa Filtro Óleo	3	R\$ 385,63	R\$ 1.156,89
35	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Tampa Reservatório	6	R\$ 750,93	R\$ 4.505,58
36	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Turbina	3	R\$ 10.759,00	R\$ 32.277,00
37	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Volante Bimassa	6	R\$ 4.042,67	R\$ 24.256,02
38	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pivô Suspensão Direito	10	R\$ 234,27	R\$ 2.342,70
39	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Pivô Suspensão Esquerdo	10	R\$ 234,27	R\$ 2.342,70
40	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Terminal Direção Direito	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
41	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Terminal Direção Esquerdo	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
42	Citroën Jumpy / Peugeot Expert	Kit Correia Sincronismo	4	R\$ 1.393,33	R\$ 5.573,32
43	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de entrada de ar	150	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00
44	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de ar do habitáculo	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
45	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de combustível	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
46	Renault Kwid Zen 1.0	Filtro de óleo	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
47	Renault Kwid Zen 1.0	Tensor da correia do alternador	50	R\$ 241,00	R\$ 12.050,00

48	Renault Kwid Zen 1.0	Rolamento da roda dianteira	50	R\$ 328,33	R\$ 16.416,50
49	Renault Kwid Zen 1.0	Rolamento da roda traseira	50	R\$ 313,33	R\$ 15.666,50
50	Renault Kwid Zen 1.0	Bomba de combustível	24	R\$ 232,33	R\$ 5.575,92
51	Renault Kwid Zen 1.0	Bomba d'água	24	R\$ 398,33	R\$ 9.559,92
52	Renault Kwid Zen 1.0	Bico injetor de combustível	70	R\$ 255,67	R\$ 17.896,90
53	Renault Kwid Zen 1.0	Cárter do motor	9	R\$ 1.460,00	R\$ 13.140,00
54	Renault Kwid Zen 1.0	Cabo de embreagem	50	R\$ 338,00	R\$ 16.900,00
55	Renault Kwid Zen 1.0	Radiador	18	R\$ 817,33	R\$ 14.711,94
56	Renault Kwid Zen 1.0	Reservatório de água	50	R\$ 162,67	R\$ 8.133,50
57	Renault Kwid Zen 1.0	Tampa do reservatório de água do radiador	50	R\$ 96,17	R\$ 4.808,50
58	Renault Kwid Zen 1.0	Correia do alternador	50	R\$ 122,97	R\$ 6.148,50
59	Renault Kwid Zen 1.0	Correia dentada	50	R\$ 128,63	R\$ 6.431,50
60	Renault Kwid Zen 1.0	Válvula termostática	50	R\$ 202,33	R\$ 10.116,50
61	Renault Kwid Zen 1.0	Coxim do câmbio	50	R\$ 197,33	R\$ 9.866,50
62	Renault Kwid Zen 1.0	Embreagem completa (disco, platô e rolamento)	50	R\$ 832,97	R\$ 41.648,50
63	Renault Kwid Zen 1.0	Jogo de amortecedor traseiro	36	R\$ 739,67	R\$ 26.628,12
64	Renault Kwid Zen 1.0	Jogo de amortecedor dianteiro	36	R\$ 1.193,00	R\$ 42.948,00
65	Renault Kwid Zen 1.0	Bandeja da suspensão dianteira LD	50	R\$ 618,00	R\$ 30.900,00
66	Renault Kwid Zen 1.0	Bandeja da suspensão dianteira LE	50	R\$ 618,00	R\$ 30.900,00

67	Renault Kwid Zen 1.0	Pivô da suspensão dianteiro lado direito	102	R\$ 109,33	R\$ 11.151,66
68	Renault Kwid Zen 1.0	Junta homocinética	50	R\$ 268,67	R\$ 13.433,50
69	Renault Kwid Zen 1.0	Kit de batente do amortecedor dianteiro	50	R\$ 419,67	R\$ 20.983,50
70	Renault Kwid Zen 1.0	Kit de batente do amortecedor traseiro	50	R\$ 121,33	R\$ 6.066,50
71	Renault Kwid Zen 1.0	Coifa caixa de direção	50	R\$ 62,63	R\$ 3.131,50
72	Renault Kwid Zen 1.0	Coifa da homocinética	50	R\$ 117,27	R\$ 5.863,50
73	Renault Kwid Zen 1.0	Cabo de freio de mão LE	24	R\$ 216,30	R\$ 5.191,20
74	Renault Kwid Zen 1.0	Cabo de freio de mão LD	24	R\$ 216,30	R\$ 5.191,20
75	Renault Kwid Zen 1.0	Cilindro de freio da roda	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
76	Renault Kwid Zen 1.0	Cilindro mestre de freio	50	R\$ 304,67	R\$ 15.233,50
77	Renault Kwid Zen 1.0	Disco de freio dianteiro	70	R\$ 212,63	R\$ 14.884,10
78	Renault Kwid Zen 1.0	Tambor de freio	50	R\$ 261,33	R\$ 13.066,50
79	Renault Kwid Zen 1.0	Jogo de pastilha de freio	70	R\$ 267,33	R\$ 18.713,10
80	Renault Kwid Zen 1.0	Cubo de roda dianteira	50	R\$ 364,67	R\$ 18.233,50
81	Renault Kwid Zen 1.0	Sapata de freio traseiro	30	R\$ 266,67	R\$ 8.000,10
82	Renault Kwid Zen 1.0	Interruptor de óleo do motor	50	R\$ 90,67	R\$ 4.533,50
83	Renault Kwid Zen 1.0	Vela de ignição	170	R\$ 85,33	R\$ 14.506,10
84	Renault Kwid Zen 1.0	Sonda lambda	50	R\$ 454,33	R\$ 22.716,50
85	Renault Kwid Zen 1.0	Bobina	46	R\$ 213,33	R\$ 9.813,18
86	Renault Kwid Zen 1.0	Motor de partida arranque	18	R\$ 1.063,33	R\$ 19.139,94
87	Renault Kwid Zen 1.0	Barra axial de direção	50	R\$ 177,83	R\$ 8.891,50
88	Renault Kwid Zen 1.0	Caixa de direção	9	R\$ 2.349,67	R\$ 21.147,03
89	Renault Kwid Zen 1.0	Terminal de direção LD	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00

90	Renault Kwid Zen 1.0	Terminal de direção LE	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
91	Renault Kwid Zen 1.0	Coxim do motor LD	50	R\$ 208,67	R\$ 10.433,50
92	Renault Kwid Zen 1.0	Coxim do motor LE	50	R\$ 249,33	R\$ 12.466,50

TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 1.014.049,35
------------------------------	-------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sistema 4R **ANEXO II - B**

SETOR DE COMPRAS

Processo/Ano: 24753/2026

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Seqüência/Ano: 33/2026

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VL. Unitário	VL. Total
1	113,0000	UN	Aberta	FILTRO DE ENTRADA DE AR CÓDIGO 165469905R NCM 84213100 RENAULT KWID ZEN 1.0MT ANO 2021			
2	38,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR DO HABITACULO CÓDIGO 272779698R NCM 84213990 RENAULT KWID ZEN 1.0MT ANO 2021			
3	113,0000	UN	Aberta	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CÓDIGO 8200386495 RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022			
4	225,0000	UN	Aberta	FILTRO DE OLEO CÓDIGO 152088127R RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022			
5	38,0000	UN	Aberta	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
6	38,0000	UN	Aberta	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
7	38,0000	UN	Aberta	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
8	5,0000	UN	Aberta	TENSOR DA CORREIA DE ACESSORIO COD: 1631627680 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
9	9,0000	UN	Aberta	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COD: 335093 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
10	5,0000	UN	Aberta	CUBO C/ ROLAMENTO RODA TRASEIRA COD: CRC17006 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
11	18,0000	UN	Aberta	BOMBA DE COMBUSTIVEL - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
12	18,0000	UN	Aberta	BOMBA D' AGUA RENAULT KWID 1.0 ZEN MT FLEX - ANO 2023			
13	3,0000	UN	Aberta	BOMBA DE ALTA COD: 9817903080 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
14	3,0000	UN	Aberta	BOMBA DÁGUA COD: 1638159580 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			

15	53,0000	UN	Aberta	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
16	8,0000	UN	Aberta	CARTER DO MOTOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
17	9,0000	UN	Aberta	BICO INJETOR COD: 9828959880 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
18	3,0000	UN	Aberta	SENSOR DE TEMPERATURA COD: 9802935980 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
19	3,0000	UN	Aberta	TAMPA DO FILTRO DE ÓLEO COD: 1610693880 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
20	3,0000	UN	Aberta	TURBINA COD: 9835855380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
21	38,0000	UN	Aberta	CABO DE EMBREAGEM - RENAULT KWID 1.0 ZEN MT FLEX			
22	14,0000	UN	Aberta	RADIADOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2023			
23	38,0000	UN	Aberta	RESERVATORIO DE AGUA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
24	38,0000	UN	Aberta	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
25	5,0000	UN	Aberta	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COD: 9821049380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
26	3,0000	UN	Aberta	RADIADOR COD: 9675747980 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
27	5,0000	UN	Aberta	TAMPA DO RESERVATÓRIO COD: 1631999980 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
28	38,0000	UN	Aberta	CORREIA DO ALTERNADOR - RENAULT KWID 1.0 ZEN ANO 2023			
29	38,0000	UN	Aberta	CORREIA DENTADA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
30	5,0000	UN	Aberta	CORREIA DE ACESSÓRIO COD: 6PK1151 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
31	3,0000	KIT	Aberta	KIT CORREIA DE SINCRONISMO TENSOR, CORREIA E ROLAMENTO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
32	38,0000	UN	Aberta	VALVULA TERMOSTATICA - RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2023			
33	38,0000	UN	Aberta	COXIM DO CÂMBIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
34	5,0000	UN	Aberta	COXIM DO CÂMBIO COD: 9811786680 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
35	3,0000	UN	Aberta	ATUADOR DE EMBREAGEM (PEDAL) - FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3 ANO 2013			
36	38,0000	UN	Aberta	EMBREAGEM COMPLETA RENAULT KWID - DISCO, PLATÔ E ROLAMENTO			
37	5,0000	KIT	Aberta	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ E ROLAMENTO) COD: 1619230180 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
38	5,0000	UN	Aberta	VOLANTE BIMASSA COD: 9818024380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
39	27,0000	UN	Aberta	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
40	27,0000	UN	Aberta	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
41	38,0000	UN	Aberta	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (LADO DIREITO) - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			

42	38,0000	UN	Aberta	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (LADO ESQUERDO) - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
43	77,0000	UN	Aberta	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO LADO DIREITO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
44	38,0000	UN	Aberta	JUNTA HOMOCINÉTICA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
45	38,0000	UN	Aberta	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
46	38,0000	UN	Aberta	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
47	38,0000	UN	Aberta	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT KWID			
48	38,0000	UN	Aberta	COIFA DA HOMOCINÉTICA RENAULT KWID			
49	5,0000	UN	Aberta	AMORTECEDOR DIANTEIRO COD: 9832560180 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
50	5,0000	UN	Aberta	AMORTECEDOR TRASEIRO COD: 9831761080 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
51	9,0000	UN	Aberta	ARTICULAÇÃO AXIAL COD: 9820340280 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
52	5,0000	UN	Aberta	BANDEJA DE SUSPENSÃO LD COD: 9816863580 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
53	5,0000	UN	Aberta	BANDEJA DE SUSPENSÃO LE COD: 9816863680 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
54	11,0000	KIT	Aberta	KIT BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM E ROLAMENTO) (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
55	11,0000	UN	Aberta	BATENTE DE SUSPENSÃO TRASEIRO COD: 9810806480 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
56	15,0000	UN	Aberta	BIELETA COD: 9809090180 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
57	8,0000	UN	Aberta	PIVÔ DE SUSPENSÃO LADO DIREITO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
58	8,0000	UN	Aberta	PIVÔ DE SUSPENSÃO LADO ESQUERDO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
59	8,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
60	8,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
61	18,0000	UN	Aberta	CABO DE FREIO DE MÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO ESQUERDO			
62	18,0000	UN	Aberta	CABO DE FREIO DE MÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO DIREITO			
63	38,0000	UN	Aberta	CILINDRO DE FREIO DA RODA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
64	38,0000	UN	Aberta	CILINDRO MESTRE DE FREIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			

65	53,0000	UN	Aberta	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
66	38,0000	UN	Aberta	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
67	53,0000	UN	Aberta	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
68	38,0000	UN	Aberta	CUBO DE RODA DIANTEIRA RENAULT KWID			
69	23,0000	UN	Aberta	SAPATA DE FREIO TRASEIRO RENAULT KWID			
70	15,0000	UN	Aberta	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COD: 1647883380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
71	15,0000	UN	Aberta	DISCO DE FREIO TRASEIRO COD: 1616394580 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
72	15,0000	JG	Aberta	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
73	15,0000	JG	Aberta	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
74	38,0000	UN	Aberta	INTERRUPTOR DE OLEO DO MOTOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
75	128,0000	UN	Aberta	VELA DE IGNIÇÃO - RENAULT KWID 1.0 ZEN - ANO 2020 ATÉ ANO 2024			
76	38,0000	UN	Aberta	SONDA LAMBDA RENAULT KWID			
77	38,0000	UN	Aberta	FILTRO DE AR COD: 9813908880 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
78	38,0000	UN	Aberta	FILTRO DE ÓLEO COD: 155254505 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
79	23,0000	UN	Aberta	FILTRO DE COMBUSTIVEL COD: 674213480 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
80	15,0000	UN	Aberta	FILTRO DE CABINE COD: 6000655015 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
81	35,0000	UN	Aberta	BOBINA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
82	14,0000	UN	Aberta	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
83	2,0000	UN	Aberta	MOTOR DE PARTIDA COD: 9832577880 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
84	15,0000	JG	Aberta	JOGO DE PALHETA (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
85	38,0000	UN	Aberta	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
86	8,0000	UN	Aberta	CAIXA DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
87	38,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO DIREITO			
88	38,0000	UN	Aberta	TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO ESQUERDO			
89	38,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
90	38,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
91	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO COD: 9673768480 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			

92	3,0000	UN	Aberta	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO COD: 9820296280 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
93	37,0000	UN	Reservada	FILTRO DE ENTRADA DE AR CÓDIGO 165469905R NCM 84213100 RENAULT KWID ZEN 1.0MT ANO 2021			
94	12,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR DO HABITACULO CÓDIGO 272779698R NCM 84213990 RENAULT KWID ZEN 1.0MT ANO 2021			
95	37,0000	UN	Reservada	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CÓDIGO 8200386495 RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022			
96	75,0000	UN	Reservada	FILTRO DE OLEO CÓDIGO 152088127R RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2022			
97	12,0000	UN	Reservada	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
98	12,0000	UN	Reservada	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
99	12,0000	UN	Reservada	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
100	1,0000	UN	Reservada	TENSOR DA CORREIA DE ACESSORIO COD: 1631627680 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
101	3,0000	UN	Reservada	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA COD: 335093 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
102	1,0000	UN	Reservada	CUBO C/ ROLAMENTO RODA TRASEIRA COD: CRC17006 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
103	6,0000	UN	Reservada	BOMBA DE COMBUSTIVEL - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
104	6,0000	UN	Reservada	BOMBA D' AGUA RENAULT KWID 1.0 ZEN MT FLEX - ANO 2023			
105	1,0000	UN	Reservada	BOMBA D'ÁGUA COD: 1638159580 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
106	17,0000	UN	Reservada	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
107	1,0000	UN	Reservada	CARTER DO MOTOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
108	3,0000	UN	Reservada	BICO INJETOR COD: 9828959880 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
109	12,0000	UN	Reservada	CABO DE EMBREAGEM - RENAULT KWID 1.0 ZEN MT FLEX			
110	4,0000	UN	Reservada	RADIADOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2023			
111	12,0000	UN	Reservada	RESERVATORIO DE AGUA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
112	12,0000	UN	Reservada	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
113	1,0000	UN	Reservada	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COD: 9821049380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
114	1,0000	UN	Reservada	RADIADOR COD: 9675747980 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
115	1,0000	UN	Reservada	TAMPA DO RESERVATÓRIO COD: 1631999980 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			

116	12,0000	UN	Reservada	CORREIA DO ALTERNADOR - RENAULT KWID 1.0 ZEN ANO 2023			
117	12,0000	UN	Reservada	CORREIA DENTADA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
118	1,0000	UN	Reservada	CORREIA DE ACESSÓRIO COD: 6PK1151 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
119	1,0000	KIT	Reservada	KIT CORREIA DE SINCRONISMO TENSOR, CORREIA E ROLAMENTO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
120	12,0000	UN	Reservada	VALVULA TERMOSTATICA - RENAULT KWID ZEN 1.0 ANO 2023			
121	12,0000	UN	Reservada	COXIM DO CÂMBIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
122	1,0000	UN	Reservada	COXIM DO CÂMBIO COD: 9811786680 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
123	12,0000	UN	Reservada	EMBREAGEM COMPLETA RENAULT KWID - DISCO, PLATÔ E ROLAMENTO			
124	1,0000	KIT	Reservada	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ E ROLAMENTO) COD: 1619230180 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
125	1,0000	UN	Reservada	VOLANTE BIMASSA COD: 9818024380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
126	9,0000	UN	Reservada	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
127	9,0000	UN	Reservada	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
128	12,0000	UN	Reservada	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (LADO DIREITO) - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
129	12,0000	UN	Reservada	BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (LADO ESQUERDO) - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
130	25,0000	UN	Reservada	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRO LADO DIREITO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
131	12,0000	UN	Reservada	JUNTA HOMOCINÉTICA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
132	12,0000	UN	Reservada	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
133	12,0000	UN	Reservada	KIT DE BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
134	12,0000	UN	Reservada	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT KWID			
135	12,0000	UN	Reservada	COIFA DA HOMOCINÉTICA RENAULT KWID			
136	1,0000	UN	Reservada	AMORTECEDOR DIANTEIRO COD: 9832560180 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
137	1,0000	UN	Reservada	AMORTECEDOR TRASEIRO COD: 9831761080 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
138	3,0000	UN	Reservada	ARTICULAÇÃO AXIAL COD: 9820340280 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
139	1,0000	UN	Reservada	BANDEJA DE SUSPENSÃO LD COD: 9816863580 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
140	1,0000	UN	Reservada	BANDEJA DE SUSPENSÃO LE COD: 9816863680 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			

141	3,0000	KIT	Reservada	KIT BATENTE DE SUSPENSÃO DIANTEIRO (BATENTE, COIFA, COXIM E ROLAMENTO) (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
142	3,0000	UN	Reservada	BATENTE DE SUSPENSÃO TRASEIRO COD: 9810806480 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
143	5,0000	UN	Reservada	BIELETA COD: 9809090180 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
144	2,0000	UN	Reservada	PIVÔ DE SUSPENSÃO LADO DIREITO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
145	2,0000	UN	Reservada	PIVÔ DE SUSPENSÃO LADO ESQUERDO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
146	2,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
147	2,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
148	6,0000	UN	Reservada	CABO DE FREIO DE MÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO ESQUERDO			
149	6,0000	UN	Reservada	CABO DE FREIO DE MÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO DIREITO			
150	12,0000	UN	Reservada	CILINDRO DE FREIO DA RODA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
151	12,0000	UN	Reservada	CILINDRO MESTRE DE FREIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
152	17,0000	UN	Reservada	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
153	12,0000	UN	Reservada	TAMBOR DE FREIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
154	17,0000	UN	Reservada	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
155	12,0000	UN	Reservada	CUBO DE RODA DIANTEIRA RENAULT KWID			
156	7,0000	UN	Reservada	SAPATA DE FREIO TRASEIRO RENAULT KWID			
157	5,0000	UN	Reservada	DISCO DE FREIO DIANTEIRO COD: 1647883380 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
158	5,0000	UN	Reservada	DISCO DE FREIO TRASEIRO COD: 1616394580 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
159	5,0000	JG	Reservada	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
160	5,0000	JG	Reservada	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
161	12,0000	UN	Reservada	INTERRUPTOR DE OLEO DO MOTOR - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
162	42,0000	UN	Reservada	VELA DE IGNIÇÃO - RENAULT KWID 1.0 ZEN - ANO 2020 ATÉ ANO 2024			
163	12,0000	UN	Reservada	SONDA LAMBDA RENAULT KWID			
164	12,0000	UN	Reservada	FILTRO DE AR COD: 9813908880 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
165	12,0000	UN	Reservada	FILTRO DE ÓLEO COD: 155254505 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
166	7,0000	UN	Reservada	FILTRO DE COMBUSTIVEL COD: 674213480 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
167	5,0000	UN	Reservada	FILTRO DE CABINE COD: 6000655015 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			

168	11,0000	UN	Reservada	BOBINA - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
169	4,0000	UN	Reservada	MOTOR DE PARTIDA ARRANQUE - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
170	5,0000	JG	Reservada	JOGO DE PALHETA (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
171	12,0000	UN	Reservada	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
172	1,0000	UN	Reservada	CAIXA DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
173	12,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO DIREITO			
174	12,0000	UN	Reservada	TERMINAL DE DIREÇÃO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023 - LADO ESQUERDO			
175	12,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
176	12,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO - RENAULT KWID ZEN 1.0 - ANOS DE 2020/2021/2022/2023			
177	1,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LADO ESQUERDO COD: 9673768480 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			
178	1,0000	UN	Reservada	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO COD: 9820296280 (CITROEN JUMPY / PEUGEOT EXPERT)			

Itapetininga, 27 de Maio de 2026.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. xxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº. xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x018/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. XXXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE**

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA **DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nºx018/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. O objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.

2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.
2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularizaç(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado xxxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.
- 5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual aloca todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21; 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021. 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. 12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. 12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos. 16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.
- 17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.
- 17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.
- 17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.
- 17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:
- 17.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
- 17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
- 17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
- 17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
- 17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1
- 17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****
- 2) Nome *****
Assinatura *****



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO V MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x018/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a), portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026, PROCESSO Nº. xx018/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº
_____/_____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no
mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO _____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 42/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

***** , ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador